

PORTARIA Nº 028/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 011/2024 para apurar as condutas da empregada **R.A.M.B., portadora do RG 4X.XXX.XXX-X** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “a” “b” da CLT e a falta prevista no art. 5º, III, “o” do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia – Regulamento das normas de conduta e do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação **N.A.P.R.**, como Presidente; **A.P.M.G.**, como membro e **W.P.P.**, como membro

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 028/2024 de 12 de setembro de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo